PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13388/2019

Altera o Decreto nº 12.519/2017, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a "Organização da política de desenvolvimento de servidores e institui a Escola de Governo e Gestão

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 12.519/2017, de 02 de janeiro de 2017, no seu artigo 2º passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 2º - (...)

IV – Aprimoramento: processo de aprendizagem, com o propósito de aprofundar conhecimentos e complementar a formação profissional do servidor público municipal, com o objetivo qualificando-o para ocupar cargos gerenciais, de direção e assessoramento.

Art. 6º - (...)

VII – contribuir com o aprimoramento dos servidores municipais, promovendo e oferecendo cursos de pós-graduação em temas relacionados à gestão pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.
RODRIGO NEVES - PREFEITO

Portarias

PORT. Nº 1848/2019 - Declara, em aditamento à Portaria nº 007/2012, publicada em 16/05/2012, que SEBASTIÃO DE BRAGANÇA PIMENTEL, MOTORISTA, matrícula nº 1100.947, do Quadro Permanente, aposentou – se, **a contar de 05 de agosto de 2010**, de acordo com o inciso I do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, tornando sem efeito a Portaria nº 1.617/2016, publicada em 02/12/2016. Referente ao processo nº 300/0217/2010.

Corrigenda

Na Portaria nº1833/2019, onde se lê: Fabiana Rangel Rodrigues, leia-se: Fabiana Rangel Rodrigues Barthasson.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. N^o 554/2019- Prorroga excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 135/2019 - Processo nº 020/001258/2019.

PORT. Nº 555/2019- Lota LUIZ CARLOS PEREIRA CABRAL, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1226.092-5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEDEN, referente ao Processo nº600000079/2019.

PORT. Nº 556/2019- Lota JORGE LUIZ GOMES DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1224.245-1, na Secretaria Municipal de Administração- SMA, referente ao Processo nº040002009/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 55/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 019/2019; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municípal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante JULIANA NASCIMENTO MARTINS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 10/10/2019 e término em 09/04/2020; VALOR ESTIMADO:R\$ 4.986,00 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº. 10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013; **DATA DA ASSINATURA**: 14 de Novembro de 2019.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

FÁTIMA DAS GRAÇAS ALVES - Rua 8, nº 83/02-Ilha da Conceição -A.I.01707/2019; SILVIO DOS SANTOS SOUZA FILHO - Rua JustinaBulhões, 2, Bl.3/1007-Ingá -A.I.12272/2019; ALEXIS KNEIP WARD - R Justin Bulhões, 2, Bl.2 apt 1103-Ingá -A.I.12273/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO Nº 041/2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 041/2019. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e HARD SOLUTION INFORMATION INFORMÁTICA LTDA – EPP. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para estruturação dos equipamentos descentralizados ligados a SASDH, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. **PRAZO**: imediato. **VALOR**: R\$10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais). **VERBA**: PT nº 16.72.08.122.0145.4192; CD: 3.4.4.9.0.52.01; Fonte 0.0.0.2.08, Notas de Empenho nº: 000195. **FUNDAMENTO:** Processo administrativo nº 7800000184/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do instrumento convocatório. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2019. Omitido do Diário Oficial do dia 07/11/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS nº. 08/19

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 13/11/2019, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social -

LOAS/93, alterada pela lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 - SUAS - Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Diana Delgado da Costa da Silva: RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ata nº 07/2019;
 Art. 2º - Aprovar o edital de convocação dos conselheiros não governamentais-

gestão 2020/2021. Edital de convocação para abertura do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a 12ª gestão 2020/2021 do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social e o Fórum Municipal Permanente de Assistência Social de Niterói - FMPAS, nos termos do inciso II do artigo 17 da Lei Federal 8742/93, do inciso II do artigo 3º da Lei Municipal 1549/ 93, do artigo 4º do Regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social, dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto 9071/03, do inciso VII do artigo 3º do Regimento interno do Fórum Municipal Permanente de Assistência Social de Niterói, TORNAM PÚBLICA a convocação de entidades registradas no CMAS eleitoras e candidatas para o XII Processo de escolha dos 07 (sete) conselheiros representantes não governamentais no CMAS Niterói e respectivos suplentes que será realizada no dia **11 DE DEZEMBRO** de 2019, no horário das 10 às 15 horas, na Rua Coronel Gomes Machado, 259 - Centro - Niterói.

Da Habilitação:

Art. 1º As entidades deverão preencher uma ficha de inscrição como eleitora e/ou candidata, enviadas via internet: http://www.forumniteroiassistenciasocial@gmail.com ou retiradas na Secretaria Executiva do CMAS Niterói, na Rua Coronel Gomes Machado, 259 – Centro - sede do CMAS.

Art. 2º As Instituições, Profissionais da Área e Usuários: Associação de Moradores, deverão habilitar-se à COMISSÃO ELEITORAL, conforme data, horário, local e prazos definidos neste edital.

. Art. 3º As Instituições e Associação de Moradores que desejam concorrer a um assento deverão no ato da habilitação apresentar a seguinte documentação (cópias):

- Ficha de inscrição (candidata e/ou eleitora):
- O número da inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- O número do CNPJ atualizado;
- O Estatuto Social:
- A ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
- Relatório de atividades do último exercício (2018):
- Plano de ação de 2019.
- 1º As Instituições e Associação de Moradores que estiverem com toda documentação em dia junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, ficarão dispensadas de enviar cópias das mesmas.
- As Instituições e Associação de Moradores que solicitarem habilitação na condição de eleitores ou candidatas estarão dispensadas de apresentar cópias autenticadas, bastando para tanto, apresentação do original e cópias, que serão conferidas e rubricadas pela COMISSÃO ELEITORAL.
- Art. 4º O pedido de habilitação de eleitor e/ou candidato para profissionais da área que irão representar a classe dos profissionais da Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social deverão apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:
- Documento que comprove sua base profissional por um período de 02 dois anos no mínimo;
- Registro junto ao respectivo órgão fiscalizador da profissão;
- Identidade;
- CPF

Parágrafo único - Os pedidos de habilitação do eleitor e candidato para os profissionais da área estarão dispensados da apresentação de cópias autenticadas, bastando para tanto a apresentação de original e cópia da documentação que serão conferidas pela COMISSÃO ELEITORAL.

Art. 5º As Instituições, Profissionais da Área e Usuários: Associação de Moradores deverão no ato da habilitação preencher ficha de inscrição, que serão disponibilizadas pela COMISSÃO ELEITORAL e/ou por endereço eletrônico do FORUM MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, conforme o Artigo 1º deste Edital de Convocação, bem como Eleitores ou Candidatos referentes à sua área de atuação, conforme prazos definidos nesse Edital.

Art. 6º A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo representante legal ou por qualquer um dos membros da diretoria atualmente em exercício, ou através de procurador legalmente constituído, munido de procuração simples, dirigida à COMISSÃO ELEITORAL, no período de 18 de novembro de 2019 a 26 de novembro de 2019, na Rua Coronel Gomes Machado, 259 – Centro – Niterói, de segunda à sexta feira, das 10 às 16 horas.

Art. 7º Conforme Decreto Municipal 9071/03, artigos 16 e §3º, é expressamente vedado às Entidades, Profissionais da área e usuários: Associação de Moradores, a concorrer a mais de um assento ou assentos de categorias diversas.

Art. 8° A COMISSÃO ELEITORAL foi indicada em Assembleia do Fórum Municipal Permanente de Assistência Social de Niterói a partir da convocação do Conselho Municipal de Assistência Social, através da publicação deste edital no D.O. do Município de Niterói, segundo o art. 4º do Decreto 9.071/03, tendo a seguinte composição:

Representantes das instituições:

AFR - Associação Fluminense de Reabilitação

Titular: Maria da Conceição Pereira Guimarães Suplente: Rita de Cássia dos Santos

Grupo Pela Vidda de Niterói:

Titular: Jaci da Cunha e Silva Carioca Sampaio

Suplente: Inácio Galdino de Queiroz Filho

CEJOP - Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa

Titular: Pedro Henrique Zanon Braga Suplente: Henrique Cesar de Souza Braga

Página 3

CJA - Curso José de Anchieta

Titular: Eliane Rodrigues de Lemos

Suplente: Wilson Carlos Thomaz Fernandes AFAC – Associação Fluminense de Amparo aos Cegos

Titular: Joana dos Santos Merat Suplente: Patrícia Kelly de Souza Geovu Associação de Moradores e Amigos Beltrão:

Titular: Jonatas Menezes de Oliveira Melo

Suplente: Antonio Ramos Representação dos Profissionais:

Titular: Ana Cláudia Rodrigues Rezende de Sá - CRP nº0511915

Suplente: Elaine Barreto dos Santos - CRESS nº8490-7

Calendário Eleitoral:						
19/10/2019	Assembléia do FMPAS para aprovação do Calendário Eleitora					
	Formação da Comissão Eleitoral.					
Até 16/11/2019	Publicação de Edital e Calendário Eleitoral					
De 18/11 a 26/11/2019	Inscrição de Candidatos e Eleitores					
27/11/2019	Análise dos Pedidos de Inscrições					
28 a 29/11/2019	Cumprimento das Exigências, Recursos e análises.					
02 e 03/12/2019	Deferimento para recurso de impugnações pela Comissão Eleitoral					
05/12/2019	Publicação dos candidatos e eleitores.					
11/12/2019	Votação em 1º Turno (das 10 às 15h)					
12/12/2019	Análise de Recursos do 1º Turno					
Até 13/12/2019	Publicação do Resultado Final do 1º Turno					
16/12/2019	Votação em 2º Turno (das 10 às 15h)					
17/12/2019	Análise de Recursos do 2º Turno					
Até 19/12/2019	Publicação do Resultado Final do 2º Turno					
05/02/2020	Posse da 12º gestão CMAS/2020-2021					

Da Votação:

Art. 9º O eleitor e/ou candidato somente poderá votar em sua categoria (art. 10. § 1º. Dec. Municipal nº 9.071/03).

Art. 10º A votação será secreta, sendo as cédulas depositadas em urna inviolável, perante a comissão eleitoral (art. 10, §2º, Dec. Municipal nº 9.071/03).

Art. 11 - Terminada a votação, e presentes representantes dos Conselhos, da

SASDH e do Ministério Público, passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela COMISSÃO ELEITORAL (art. 10, § 3º, Dec. Municipal nº 9.071/03) e acolhimento de recurso interposto.

Art. 12 - O quórum mínimo para que seja referendado o pleito, será metade mais 01 (um) da relação publicada dos candidatos e eleitores, ficando este quórum estabelecido para cada segmento inscrito (art. 11, caput, Dec. Municipal nº 9.071/03). Art. 13 - Não alcançando o quórum supramencionado, haverá nova eleição 05 (cinco) dias após a primeira, sem necessidade de observação de quórum mínimo (art. 11 parágrafo único, Dec. Municipal nº 9.071/03).

Art. 14 - Havendo empate de votos, como critério de desempate será considerado a entidade mais antiga, por data de fundação, para os profissionais da área aquele que tiver, comprovadamente, maior tempo de serviço no setor de assistência social (art.

13, Dec. Municipal nº 9.071/03)

Art. 15 - As entidades de representação comunitária terão prazo de 10 (dez) dias, após a promulgação do resultado pela comissão eleitoral, para indicar seus respectivos representantes titulares e suplentes. Não o fazendo, perderão o direito ao assento, sendo convocada a entidade mais votada subsequente (art. 10, § 6º, Dec. Municipal nº 9.071/03).

Art. 16 - A SASDH encaminhará a relação final dos eleitos ao pleito municipal para serem nomeados na forma da Lei. Os eleitos, após a nomeação tomarão posse coletivamente com os representantes dos órgãos públicos (art. 10, § 7º e 8º, Dec.

Municipal nº 9.071/03). Art. 17 - A Comissão Eleitoral, em primeira instância, decidirá de plano de impugnação, se houver, contra votação e a apuração, cabendo, ainda, recurso por escrito (art. 10, § 4º, Dec. Municipal nº 9.071/03). **Dos Recursos:**

Art. 18 - De todas as decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso em segunda e última instância, para o respectivo Conselho, imediatamente no dia da eleição ou após a contagem dos votos, esgotado este prazo, não será mais aceito pedido de impugnação (art. 14, caput, Dec. Municipal nº 9.071/03), caberá a Comissão Eleitoral o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência da decisão pela parte interessada.

Art. 19 - Caso o recorrente se recuse a tomar ciência do resultado do recurso ou, ciente, se abstenha de recorrer em segunda instância nos prazos estabelecidos, a decisão se tornará imutável, não podendo mais ser revista (art. 14, § 1º, Dec. Municipal nº 9.071/03).

Das Disposições Finais:

Art. 20 - As competências, obrigações e responsabilidades da Comissão Eleitoral cessam com a proclamação dos eleitos, ficando esta a partir de então desfeita.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GASES SANGUÍNEOS E DOSAGENS DE ELETRÓLITOS POR METODOLOGIA DE ÍONS SELETIVOS, incluindo a colocação de equipamentos para leitura dos testes, em regime de comodato, a fim de atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2019 HORA: 10h
PROCESSO Nº: 200/3931/2019

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS - Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Helena Antipoff, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos e servidores lotados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 710 – São Francisco - Niterói, no dia 27 de novembro de 2019, às 13h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 13h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Jacy Pacheco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos e servidores lotados na UMEI, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Monsenhor Raeder, nº 150 – Barreto - Niterói, no día 18 de dezembro de 2019, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas da Verba Federal utilizada em 2019 (PDDE Básico, Programa Educação Conectada e Programa Mais Alfabetização);
- Assuntos Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Neusa Brizola, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores e servidores lotados na UMEI, bem como país e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Professor João Brasil, nº 2000 — Engenhoca - Niterói, no dia 03 de dezembro de 2019, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas do PDDE;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Professor Nilo Neves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos e servidores lotados na UMEI, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Silveira da Mota, s/nº - São Lourenço - Niterói, no dia 03 de dezembro de 2019, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas da utilização das verbas do PDDE em 2019;
- Assuntos Gerais.

NITERÓI PREV

PORT. nº 192/2019- Declara, em aditamento à Portaria PRESI nº 98/2018, publicada em 29/06/2018, que na pensão concedida à CARLOS ALBERTO DE JESUS GALLIER e VINÍCIUS SOARES GALLIER, companheiro e filho, respectivamente, da ex-servidora PATRICIA DE PAIVA SOARES, falecida em 15/11/2014, aposentada no cargo de PROFESSOR I - NM I - FME, matrícula n.º 235.638-4, a fundamentação legal do ato concessório se refere ao art. 6º, inciso I c/c art. 13 da Lei Municipal nº 2.288/05, c/c o § 8º do artigo 40 Constituição Federal de 1988 e o inciso 2º inciso I da Lei 10.887/04, em virtude de Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, referente ao processo n.º 310/001649/2014.

PORT. nº 191/2019- Declara, em aditamento à Portaria PRESI nº 70/2015, publicada em 15/04/20185, que a pensão concedida à CARLOS ALBERTO DE JESUS GALLIER, companheiro, e à VINÍCIUS SOARES GALLIER, filho, da ex-servidora PATRÍCIA DE PAIVA SOARES, falecida em 15/11/2014, no cargo de PROFESSOR I NM II – FME, matrícula nº 233422-5, na proporção de 50% para cada um, nos termos do art. 6ºA da E.C. 41/03, c/c art. 7º inciso I da CF/88, é a contar de 16/12/2014, em cumprimento à Determinação do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, conforme processo 310/929/2015.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada a pensão mensal do Sr. CARLOS ALBERTO DE JESUS GALLIER, companheiro, e VINÍCIUS SOARES GALLIER, filho, da ex -servidora Srª. PATRICIA DE PAIVA SOARES, falecida em 15/11/2014, no cargo de PROFESSOR I NM II-FME- matrícula nº 233.422-5, na proporção de 50% para cada um, de acordo com o artigo 6ºA da E.C. 41/03, c/c § 7º inciso I do art. 40 do CRFB/88, em cumprimento à determinação do TCE/RJ, ficando cancelada a fixação anterior, a contar de 16/12/2014, conforme processo nº 310/929/2015.

EXTRATO Nº 022/2019 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 8º do Decreto 13.155/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme informação abaixo:

miormação abanto.							
NOME: ANA PAULA DA SILVA FRANCISCO PINA							
OBJETO: SALDO DE PROVENTOS REFERENTE A 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018							
8/12 AVOS DO 13º SALÁRIO DE 2018							
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO			
1083.09,2720900,0952	3190-92	100	R\$ 932,32	310/001540/2019			
NOME: WALDILEA DE SOUZA							
OBJETO: REVISÃO DE PROVENTOS, REF. AO PERÍODO DE MAR/2016 A DEZ/2018 E 13º							
SALÁRIOS DE 2016,2017 E 2018.							
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO			
1083.09.272.0900.0952	3190.92		R\$ 12.746,53	310/001315/2019			
		100					
NOME: LECI SERRA RODRIGUES BRASIL DOS SANTOS							
OBJETO: REVISÃO DE PROVENTOS, REF. AO PERÍODO DE SET/15 A DEZ/18 E 13º							

SALÁRIOS DE 2015,2016,2017 E 2018.						
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO		
1083.09.272.0900.0952	3190.92	100	R\$ 6.104,31	310/000922/2015		
NOME: FRANCISCA ROSA MENDES DE MOURA						
OBJETO: PAGAMENTO DE ATRASADOS, REF. A VALORES ATRASADOS DA LEI 2577/2008, NO PERIODO DE JUL/08 A DEZ/2009 E 13º SALARIO 2008 E 2009.						
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO		
1083.09.272.0900.0952	3190.92	100	R\$ 88.824,28	310/000886/2019		

Despachos do Presidente
PROCESSO Nº 310/001341/2019 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 310/001689/2019 – DEFERIDO PROCESSO N° 310/001695/2019 - INDEFERIDO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO-NELTUR

Atos do Presidente

PORT № 224/2019 - Designar, GISELE SOUZA DA SILVA na Função de Confiança
de Assistente, símbolo "FC1" da Diretoria de Administração, em decorrência da
dispensa de MARIA VIRGÍNIA DOS SANTOS REIS.

PORT. Nº 225/2019 - Designar, TALITA SILVA AFONSO na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria De Lazer, em decorrência da dispensa de CAIO MANSUR GOMES TODARO

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

Ato do Presidente ATOS DA CPL AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2019 - PROCESSO: 510002570/2019

OBJETO: contratação de empresa, para a realização dos serviços de Estudo Geotécnico a ser realizado na parte mais alta do morro Boa Vista, no bairro São Lourenço, no município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 (doze) de dezembro de 2019 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$ 579.160,49 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na CPL da EMUSA mediante a entrega de 01 (um) toner compatível com a impressora HP laserjet M1212nf MFP no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 14 de novembro de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2019 - PROCESSO: 010000022/2018

OBJETO: contratação de empresa, para a execução das obras de reforma, de campo, área de lazer e academia da terceira idade, no Morro da Arena, no bairro Engenhoca, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 11 (onze) de dezembro de 2019 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$ 412.159,07 (quatrocentos e doze mil, cento e cinquenta e nove reais e sete centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na CPL da EMUSA mediante a entrega de 01 (um) toner compatível com a impressora HP laserjet M1212nf MFP no endereço supracitado. Maiores ringiosoria in lateigne (MT212) Militario Chiactoria Supractiado: Maleica esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 14 de novembro de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.

TOMADA DE PREÇOS № 30/2019 - PROCESSO: 510000669/2015

OBJETO: contratação de empresa para construção de duas (02) cortinas atirantadas paralelas, pavimentação de acessos e complemento adjacente inferior, canaleta de crista, drenos de escoamento e DHP'S, revitalização de escadas de acesso comunitário, colocação de guarda corpo e detalhamentos afins na localidade Travessa Arantes no bairro do Barreto, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 11 (onze) de dezembro de 2019 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$ 504.937,71 (quinhentos e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos); PRAZO: 03 (três) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na CPL da EMUSA mediante a entrega de 01 (um) toner compatível com a impressora HP laserjet M1212nf MFP no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 14 de novembro de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.

TOMADA DE PREÇOS № 32/2019 - PROCESSO: 510002182/2019
OBJETO: contratação de empresa, para a execução da revitalização do pátio e escadaria na Vila 78 na Rua Padre Anchieta — Centro — Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 (doze) de dezembro de 2019 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$ 334.582,38 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos); PRAZO: 02 (dois) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na CPL da EMUSA mediante a entrega de 01 (um) toner

Página 6

compatível com a impressora HP laserjet M1212nf MFP no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 14 de novembro de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.

Corrigendas

Na publicação do dia 16 de novembro de 2019 referente a extrato de convênio,

ONDE SE LÉ: INSTRUMENTO: Convênio nº 01/2018

DATA DO CONVENIO: 08/11/2018. Processo Nº 510004301/2019. Presidente da

EMUSA – Niterói, 13 de novembro de 2018.

LEIA-SE: 2.1. INSTRUMENTO: Convênio nº 01/2019

DATA DO CONVENIO: 08/11/2019. Processo Nº 510004301/2019. Presidente da

EMUSA – Niterói, 13 de novembro de 2019.

Niterói 18 de novembro de 2019. Presidente da EMUSA

Niterói, 18 de novembro de 2019. Presidente da EMUSA.

Na publicação datada de 14/11/19, referente à HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE (COSE) № 043/2019 - Processo nº 750000137/2019, Onde se lê: TOTAL PROCESS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA cnpj - 07.844.606/0001-52, Leia-se: HADISCOM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - cnpj - 30.172.167/0001-0909.265.139/0002-12. Presidente da CPL/EMUSA 14/11/2019.